

Despacho n.º 1/2026

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

A Chefe de Divisão de Educação, Mónica Maria de Oliveira Correia, de acordo com o estabelecido no despacho de Delegação de Competências n.º 10/2026 P e com o despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara de 10/02/2026, exarado na informação n.º 592/2026, em consonância com o estabelecido no Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptado à administração local, subdelega no Coordenador da Unidade Técnica de Estabelecimentos de Ensino, Bruno Filipe Teixeira Estrela, a competência para:

- Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores afetos à Unidade Técnica, bem como a definição dos procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- Apoio na gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- Divulgar junto dos trabalhadores, no âmbito da Unidade Técnica dos Estabelecimentos de Ensino, os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- Receber e fazer distribuir pelos serviços da Unidade Técnica a correspondência a eles referente;
- Assinar e visar a correspondência da Unidade Técnica considerada como mero expediente;
- Aprovar e alterar o mapa de férias, assegurando o regular funcionamento do serviço e a salvaguarda do interesse público;
- Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e justificação de faltas e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da Unidade Técnica;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário por parte dos trabalhadores da Unidade Técnica.

O presente despacho entra imediatamente em vigor e ratifica todos os atos que tenham, entretanto, sido praticados, e que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.